



CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO

UNINDO FORÇAS. CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 031/2025.

Pedro Afonso – TO, aos 9 (nove) de junho de 2025.

“Instituí o Projeto ‘Esporte e Cidadania’ no âmbito do Município de Pedro Afonso, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por Lei – e sob demais prerrogativas existentes –, faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 016/2025 de autoria do Poder Executivo, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pedro Afonso, o projeto **“Esporte e Cidadania”**, por iniciativa da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, com a finalidade de promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes por meio da prática orientada do futebol.

Art. 2º O projeto “Esporte e Cidadania” tem como princípios orientadores:

- I – O respeito, a disciplina, a solidariedade e o espírito de equipe;
- II – A prevenção de situações de risco e vulnerabilidade social;
- III – O estímulo ao talento esportivo, ao protagonismo juvenil e à cidadania;
- IV – A valorização da permanência escolar e do vínculo comunitário.

Art. 3º O projeto será destinado a crianças e adolescentes com idade entre 6 e 17 anos, regularmente matriculados na rede de ensino e residentes no Município de Pedro Afonso.

Art. 4º O projeto contará com turmas distribuídas conforme o cronograma de atividades a seguir:

Local	Dias	Horário	Nº de Alunos
Campo Sintético	Segunda e Quarta-feira	17h30 às 19h	50

Gabinete do Presidente - Vereador Marquim Catabriga. E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com
– Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 - Pedro Afonso-Tocantins.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PEDRO AFONSO**

UNINDO FORÇAS, CRIANDO SOLUÇÕES.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
(E-mail: catabriga.agronomo@gmail.com) / (WhatsApp: 63 99224-1476)

Local	Dias	Horário	Nº de Alunos
Quadra da Escola Sousa Aguiar	Terça-feira	17h30 às 19h	50
Campão (Campo Municipal)	Segunda e Quarta-feira	18h30 às 19h30	40

Art. 5º Para a execução do projeto, o Poder Executivo Municipal poderá:

I – Nomear uma equipe técnica multidisciplinar composta por coordenador geral, técnicos esportivos, assistente social, psicólogo e demais profissionais necessários;

II – Adquirir recursos materiais, como uniformes, bolas, coletes, cones, redes, e demais equipamentos esportivos;

III – Contratar empresa especializada para o fornecimento de lanches, com vistas à alimentação adequada dos participantes durante as atividades;

IV – Contratar ou celebrar parcerias para a lavagem e manutenção dos uniformes utilizados pelos alunos;

V – Estabelecer parcerias com instituições públicas ou privadas para o apoio logístico e pedagógico do projeto;

VI – Alocar recursos humanos e financeiros, conforme previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo contar com recursos estaduais, federais, emendas parlamentares e parcerias.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, para definição de critérios de seleção, monitoramento e avaliação do projeto.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 9 (nove) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

ANTONIO MARCOS CAMARA CATABRIGA
Presidente

ANTONIO
MARCOS CAMARA
CAMARA
CATABRIGA:03861
803186

Assinado de forma digital
por ANTONIO MARCOS
CAMARA
CATABRIGA:03861803186
Dados: 2025.06.10 10:25:15
-03'00'

Gabinete do Presidente - Vereador Marquim Catabriga. E-mail: vereadormarquimcatabriga@gmail.com
– Câmara Municipal Rua Barão do Rio Branco, 170, - Centro. Fone (63) 3466-1884. CEP: 77710-000 - Pedro Afonso-Tocantins.